

Disciplina fiscal nos Estados

Dívida Pública

Um dos aspectos mais animadores no resultado das contas públicas neste ano é o superávit primário que vem sendo alcançado pelos governos estaduais, que decorre, em grande medida, dos acordos pelos quais a União assumiu e refinanciou dívidas estaduais, concedendo generosos subsídios, é verdade, mas impondo aos Estados uma estrita disciplina fiscal.

Nesse quadro, pode ter parecido um relaxamento o fato do governo federal ter adiado por mais um ano pagamentos que 11 Estados deveriam ter feito no último dia 30, no valor de R\$ 3,5 bilhões. Eram parcelas de 10% a 20% da dívida refinanciada, que deveriam ter sido pagas à vista – e isso até 30 de novembro de 1998. Tratou-se, pois, da segunda prorrogação. Ocorre que não havia alternativa. Tome-se o caso de São Paulo, que tinha uma parcela vencendo de R\$ 2 bilhões. Pelo contrato, deveria ser quitada com recursos obtidos na privatização do Banespa, que está atrasada por motivos alheios à vontade do governo paulista. O Banespa já havia sido federalizado, estando sua privatização a cargo do Banco Central. Entre os diversos episódios que atrasaram o processo, o último foi a multa de R\$ 2,8 bilhões imposta pela Receita Federal. Sendo o BC, a Receita e o Banespa todos órgãos do gover-

no federal, fica evidente que este não tinha como exigir de São Paulo os R\$ 2 bilhões que venciam em 30 de novembro. Mesmo porque São Paulo havia recebido pela transferência do controle do Banespa apenas um adiantamento de R\$ 343 milhões, já utilizados no abatimento de outras parcelas da dívida.

A propósito, a pendência entre a União e São Paulo desapareceu com o acordo anunciado no mesmo dia 30, pelo qual o governo federal comprou todas as ações do governo paulista no Banespa, pagando o valor integral. Daqui em diante, São Paulo continua pagando as prestações mensais (o prazo dos contratos é de 30 anos).

O caso dos outros dez Estados que devem parcelas da entrada é o mesmo: atrasos nas privatizações, em consequência da crise financeira internacional do final do ano passado, que levou à desvalorização do real. Mas esses Estados continuam pagando regularmente as prestações mensais, preservando assim a disciplina fiscal. Convém registrar também que o adiamento da parcela do dia 30 não coloca mais recursos nos caixas estaduais. Foi simplesmente o adiamento de um pagamento, por falta da receita correspondente. Além disso, as parcelas não pagas são corrigidas pela taxa de juros de mercado, muito elevada, de modo que é do inte-

resse dos Estados apressar a quitação.

A exceção era Minas Gerais, que deve R\$ 480 milhões da entrada e também não está pagando as prestações mensais em razão da moratória declarada pelo governador Itamar Franco. Mesmo este, porém, já conseguiu perceber a inutilidade de sua bravata, que só trouxe prejuízos ao País e ao Estado. No momento, o governo mineiro está oferecendo estatais para cobrir a entrada e, em seguida, regularizar os pagamentos mensais, cuja suspensão não significou um centavo a

mais na caixa estadual. Ocorre que o governo federal simplesmente suspendeu repasses a Minas, conforme estava previsto no contrato de refinanciamento, assinado na administração anterior. O governador Itamar Franco e seus iluminados assessores achavam que o presidente Fernando Henrique não teria disposição política de fazer cumprir o contrato. Levaram tempo para perceber o equívoco, mas finalmente voltaram à mesa de negociações.

Por outro lado, é verdade que o governo federal concedeu diversos benefícios aos Estados ao longo deste ano. Antecipou transferências de recursos e alte-

rou critérios de cálculo de modo a reduzir prestações mensais. Aceitou assim as pressões de governos estaduais, reconhecendo que sua já difícil situação financeira foi ainda agravada pela recessão deste ano.

No essencial, entretanto, foram preservados os termos básicos dos contratos de refinanciamento de dívida, especialmente mantendo-se o pagamento regular de prestações mensais.

Na verdade, a maior ameaça à manutenção dessa disciplina está hoje no Congresso. Grupos de deputados e senadores tentam apro-

var alguma legislação que revogue termos dos contratos de refinanciamento de dívida, de modo a reduzir os pagamentos mensais.

Hoje, os Estados pagam prestações limitadas a um valor entre 11% e 13% de suas receitas líquidas mensais. Paga menos quem deu entrada maior. No Senado e na Câmara, há projetos limitando essas parcelas mensais a um teto entre 5% e 10% da receita. Há ainda projetos com o objetivo de impedir que a União suspenda repasses a Estados inadimplentes. Isso seria um desastre político e econômico – um duro golpe no processo de ajuste das contas públicas.

As maiores ameaças à disciplina fiscal estão hoje no Congresso

ESTADO DE SÃO PAULO

02 DEZ 1999